

EDITAL Nº 61/2023 – EXECUÇÃO DA CANDIDATURA “MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DO MUNICÍPIO DA SERTÃO”

Eng. Cristina Reis Nunes, Vereadora da Câmara Municipal de Sertão, ao abrigo da Delegação de Competências pelo Despacho nº4/2021, de 2 de Novembro de 2021, torna público que a Candidatura apresentada por este Município à **Operação 8.1.3 – Prevenção da Floresta contra Agentes Bióticos e Abióticos** do PDR2020, foi aprovada. Assim, informamos:

1 - Os proprietários, arrendatários, usufrutuários e demais titulares de prédios rústicos, incluídos na área assinalada em Cartografia abaixo e aprovada em Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, de que irão ser executadas acções de Silvicultura Preventiva, com o objectivo de aumentar a resiliência aos incêndios rurais; condicionar o comportamento e propagação de um incêndio na paisagem e minimizar o impacto dos incêndios.

2 – Os trabalhos a executar incluem:

- **Criação de mosaicos de parcelas de gestão de combustível:**

- Controlo de vegetação arbustiva (matos). A vegetação e o material sobranço que não seja removido, será destroçado/ estilhaçado com uma volumetria inferior a 3 cm;
- Desbastes em áreas de elevada densidade. Pretende-se um compasso final aproximado de 2x2m a 2,5x2,5m;
- Desramações e Podas de Formação.
- Remoção do material lenhoso com valor comercial (DAP >9cm) e transporte para local a definir.

3 - Os materiais **sem valor comercial (classe de DAP <9 cm)**, serão retirados, triturados ou queimados no local de acordo com as normas de segurança.

4 - A madeira resultante da redução da densidade, **com valor comercial, (classe de DAP >9 cm)**, é pertença do proprietário ou produtores florestais, arrendatários e usufrutuários. A madeira será desramada e torada a 2,20 a 2,50m e empilhada no local, para que os proprietários possam proceder à sua recolha, num **prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a conclusão dos trabalhos.

5 - Na falta de recolha do material no prazo estipulado, o respectivo material será retirado do local, pelo prestador de serviço para local a indicar pela Câmara Municipal.

6 – A área objecto de intervenção encontra-se no Mapa abaixo e os trabalhos terão início a partir de 20 de Outubro de 2023.

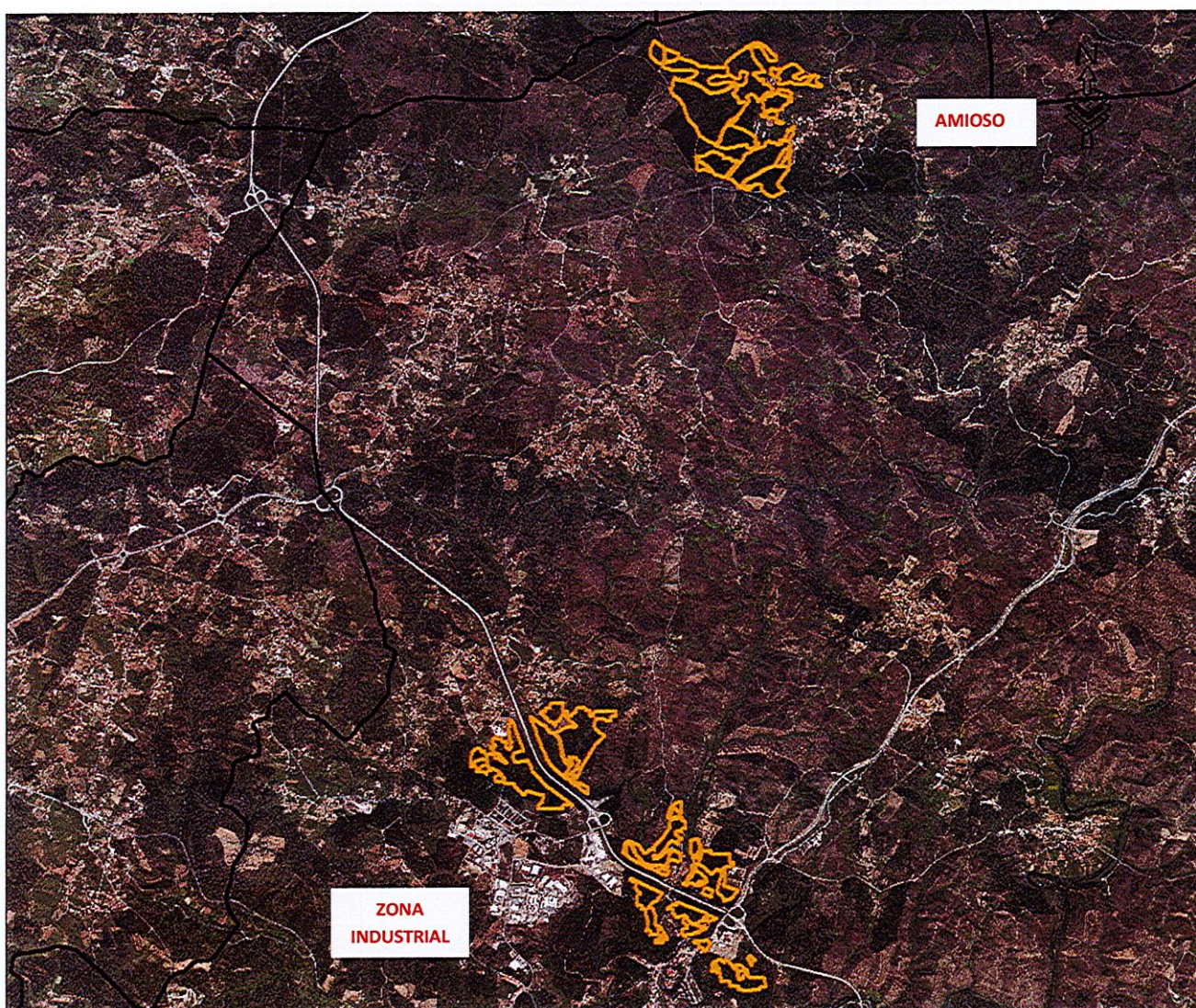
7 – Todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários, produtores florestais e demais titulares dos prédios rústicos, poderão apresentar as suas dúvidas, obter esclarecimentos ou apresentar opiniões sobre os trabalhos a realizar, contactando o Município da Sertão, através de carta para a morada: Largo do Município, 6100-738 Sertão, pelo telefone 274600300 ou através de correio electrónico gab-florestal@cm-serta.pt

A consulta da cartografia com maior detalhe poderá ser consultada junto do Gabinete Florestal, nos dias de atendimento: **segunda-feira e sexta-feira**, das 9:00 horas às 12:00 horas.

8 - Na impossibilidade de notificar os proprietários, por serem em número e endereço desconhecido, a notificação é efectuada via edital, nos termos das disposições conjugadas da alínea d), do nº1, do artigo 112º, do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 59º, do Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de Outubro.

Face ao exposto solicita-se a máxima compreensão, empenho e a colaboração de todos, de forma a proteger pessoas e bens.

MAPA 1 - MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL



Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e também publicado na página electrónica do Município.

Câmara Municipal, 04 de Outubro de 2023

A Vereadora da Câmara Municipal



(Cristina Reis Nunes, Eng)

(Competência Delegada pelo Despacho nº4/2021, de 02/11/ 2021)